ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.270/2011

FIXA OS VALORES DAS TARIFAS PARA O SERVIÇO DE TRANSMISSÃO E RECEBIMENTO DE MENSAGENS DE FAC-SIMILE PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 254/93, resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O:

Art. 1º – Serão praticados no exercício de 2012, os seguintes valores para a utilização dos serviços de transmissão e recebimento de mensagens de fac-simile (fax) da Prefeitura Municipal de Imigrante:

ORIGEM OU DESTINO \ VALOR POR PÁGINA	TRANSMITIDA	RECEBIDA
Estado do RS	R$ 4,70	R$ 3,00
Demais Estados do Brasil	R$ 9,40	R$ 3,00
Exterior	R$ 62,00	R$ 3,00

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 29 de dezembro de 2011.

PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se